



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “LEI Nº 2.593”

**DATA:** 01 de novembro de 2017.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Convênio nº 001/2017 com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

## LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a aditar o Convênio nº 001/2017 com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

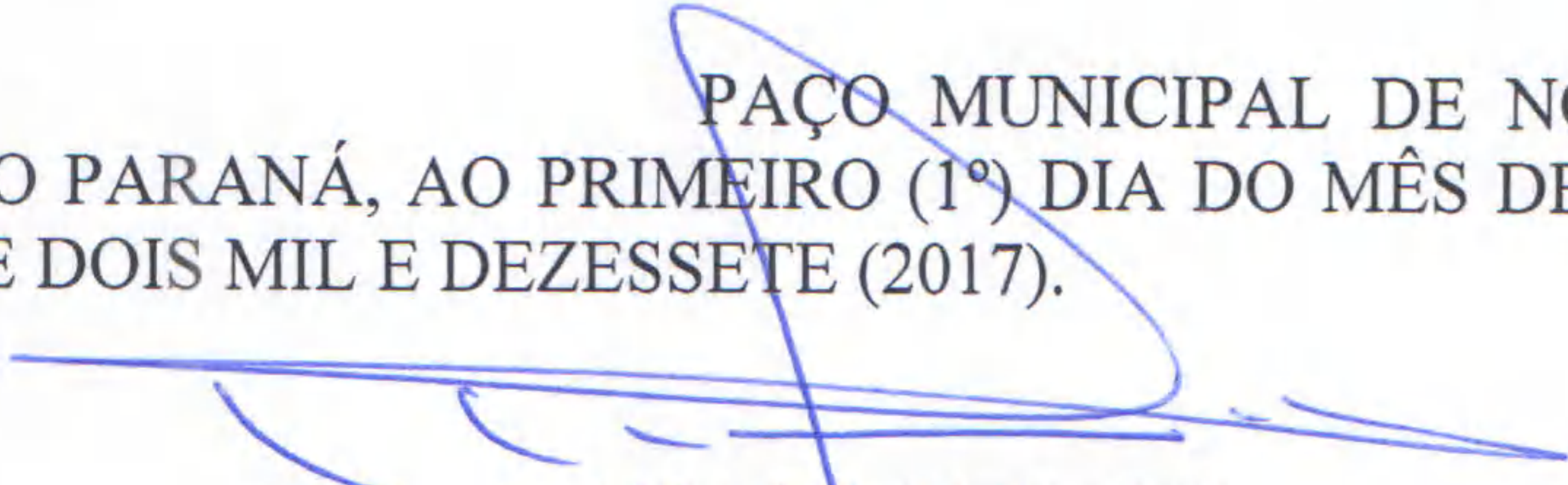
**Parágrafo único** – O pagamento será realizado no mês de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Para atender a despesa prevista no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará a seguinte Dotação Orçamentária: 05.009.10.301.0005.2120.33.71.70.00.00-1303.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO (11),  
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

  
MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-